

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO № 390, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA—SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I, do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XXII do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando o art. 69, § 2º do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução nº 70, de 08 de maio de 2017 e alterações, da Diretoria Colegiada desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a decisão *Ad Referendum* do Superintendente substituto desta Autarquia, feita por meio do Ato nº 07/2022 (SEI 0447350), constante do Processo nº CUP:59004.000504/2020-94, que trata sobre a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 902251/2020, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins, localizada no Estado de Tocantins, cujo objeto é a prorrogação da vigência do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 510/2022-CCM/CGCOM/DPLAN (SEI 0445462) e base no Parecer Jurídico Referencial nº. 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0446097).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw Superintendente

André Carvalho de Azevedo Carioca

Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Rogério Matos dos Santos Diretor de Administração

Róger Araújo Castro

Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw**, **Superintendente**, em 16/08/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro**, **Diretor**, em 16/08/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca**, **Diretor**, em 16/08/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Matos dos Santos**, **Diretor**, em 16/08/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0449966** e o código CRC **7D517941**.



Referência: Processo nº 59004.000504/2020-94

SEI nº 0449966